



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
 Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº
 Centro – Rio Largo/AL – CEP 57100-000
 Fones: 3261-3618/ Fax 3261-1040

CONFERE COM
O ORIGINAL

ElieI Inacio Branco
Assistente Legislativo CM

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 20/2013

**ALTERA O ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE RIO LARGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Largo-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, § 2º da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A mesa Diretora da Câmara Municipal será formada por cinco (05) membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, primeiro, segundo e terceiro secretários, e eleita para o mandato de dois (02) anos, tendo os eleitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, direito a reeleição para um único período subsequente”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. e, especialmente a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 18/2012, de 19 de outubro de 2012.

.Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio Largo, 19
de novembro de 2013.

Thales Luiz Peixoto Cavalcante
Thales Luiz Peixoto Cavalcante

Presidente

Claudemir da Silva Beneval
Claudemir da Silva Beneval

Vice-Presidente

Jefferson Alexandre Cavalcante
Jefferson Alexandre Cavalcante

1º Secretário

José Márcio dos Santos da Silva
José Márcio dos Santos da Silva

2º Secretário

Ismael Ferreira da Silva
Ismael Ferreira da Silva

3º Secretário